



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 (Processo Administrativo nº 776/2024)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 005/2025 para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAFÉ COLONIAL Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 30/01/2025 (quarta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL, ou via telefônica por meio do número (27) 9-9807-5660

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 30/01/2025 (quarta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAFÉ COLONIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.1.3. **ANEXO III – ITENS QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO CAFÉ COLONIAL**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao longo de muitos anos os ordenadores de despesas desta Casa de Leis sempre ofertaram café colonial tipicamente pomerano para os convidados e homenageados (as) nas solenidades realizadas por este Poder Legislativo.

O café colonial é uma tradição gastronômica que valoriza os produtos e costumes locais, reforçando a identidade cultural.

Justificamos, que nossas solenidades sempre ocorrem na parte da tarde, justamente no horário que as pessoas tem o costume de tomar café e, como as nossas solenidades sempre são extensas, nada mais justo que ofertarmos um café colonial, para nossos convidados, homenageados (as), seus familiares e autoridades que sempre se fazem presentes.

O café colonial, com sua atmosfera acolhedora e oferta generosa de alimentos, cria um ambiente de confraternização, contribuindo para o sucesso do evento, tornando-o mais atrativo para o público e aumentando a sua visibilidade e repercussão positiva.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

Justificamos, também, que o valor para a cobertura desse tipo de despesa nunca foi exorbitante e a atual despesa tem previsão orçamentária.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30/01/2025 às 17 horas.**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133.

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de café colonial tipicamente pomerano para os convidados e homenageados (as) nas solenidades realizadas por este Poder Legislativo.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de café colonial tipicamente pomerano, sendo café, café com leite, sucos, bolos, pães, broat, tortas salgadas, salgadinhos, sanduíche natural, biscoitos sortidos, bolo de ladrão, linguiça frita, geleia, manteiga e requeijão, para as solenidades que serão realizadas no exercício de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para as solenidades da Câmara Municipal se justifica pelo objetivo de valorizar e promover a cultura local, especialmente a rica tradição gastronômica da comunidade pomerana.

3.1.1. Além disso, o café colonial proporciona uma experiência gastronômica única e diferenciada aos participantes das solenidades, reforçando o caráter acolhedor e inclusivo dos eventos públicos.

3.1.2. Portanto, a contratação do serviço de café colonial típico pomerano não é apenas uma opção gastronômica, mas uma estratégia de valorização cultural e integração comunitária, agregando valor às solenidades e criando um ambiente de confraternização, contribuindo para o sucesso do evento, tornando-o mais atrativo para o público e aumentando a sua visibilidade e repercussão positiva.

4. OBJETIVOS

4.1. Oferecer café colonial, para proporcionar uma atmosfera festiva e comemorativa, como também uma forma elegante de reconhecer e agradecer as homenageadas(os) por suas contribuições, apoio e serviços prestados, numa maneira tangível de demonstrar nossa gratidão.

4.1.1. Promover a cultura local, destacando a tradição gastronômica pomerana como um elemento significativo do patrimônio histórico e cultural do município.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

4.1.2. Criar uma atmosfera acolhedora e convidativa, favorecendo a interação social e a confraternização entre os participantes das solenidades.

4.1.3. Tornar os eventos da Câmara Municipal mais atrativos e envolventes, aumentando a participação do público e a visibilidade das solenidades.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	unidade	Prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 100 (cem) pessoas para a solenidade de entrega do prêmio “Helena Boldt Jacob” e “Frederico Grulke”.- Itens descritos em anexo.	01
02	unidade	Prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 150 (cento e cinquenta) pessoas para a sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação político administrativa. Itens descritos em anexo.	01
03	unidade	Prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 200 (duzentas) pessoas para a sessão solene alusiva em comemoração ao dia do colono. Itens descritos em anexo.	01
04	unidade	Prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 120 (cento e vinte) pessoas para a sessão solene de entrega do prêmio mérito em educação “Gerda Elizabeth Roelke Potratz”. Itens descritos em anexo.	01

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento de café colonial tipicamente pomerano, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma fracionada, de acordo com a realização das sessões solenes, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

7. PAGAMENTO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.1.1. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha da proposta deverá se basear no registro de preços, menor valor global.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os cafés coloniais tipicamente pomeranos deverão ser entregues de forma fracionada, mediante solicitação de fornecimento.

9.1.1. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 13.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar se os cafés coloniais e serviços foram entregues e realizados de acordo com as especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a entrega dos produtos e serviços no dia da solenidade;
- b) Fornecer o café colonial tipicamente pomerano e serviços, conforme especificado na ordem de fornecimento, inclusive o transporte dos mesmos;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

c) No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente a solenidade e

d) Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRA SCHULZ

Diretora Geral



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 776/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAFÉ COLONIAL, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIT	UNIT	TOTAL
01	und	prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 100 (cem) pessoas para a solenidade de entrega do prêmio “Helena Boldt Jacob” e “Frederico Grulke”, os itens a serem servidos constam em anexo.	01		
02	und	prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 150 (cento e cinquenta) pessoas para a sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação político administrativa, os itens a serem servidos constam em anexo.	01		
03	und	prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 200 (duzentas) pessoas para a sessão solene alusiva em comemoração ao dia do colono, os itens a serem servidos constam em anexo.	01		
04	und	prestação de serviço de fornecimento de café colonial típico pomerano para 100 (cento e vinte) pessoas para a sessão solene de entrega do prêmio mérito em educação “Gerda Elizabeth Roelke Potratz”, os itens a serem servidos	01		



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

		constam em anexo.			
--	--	-------------------	--	--	--

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

ANEXO III

ITENS QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO CAFÉ COLONIAL

- ✓ Café doce e amargo;
- ✓ Café com leite;
- ✓ Suco natural dois sabores (preferência: acerola, manga, morango, abacaxi)
- ✓ Bolos com cobertura dois sabores (chocolate e massa branca);
- ✓ Bolo de farofa com recheio;
- ✓ Bolo de cenoura;
- ✓ Pão de Banana,
- ✓ Pão doce de trigo;
- ✓ Brioche de milho ou pão misto;
- ✓ Tortas salgadas de legumes, de carne moída e de frango;
- ✓ Salgadinhos (coxinha, pastelzinho, quibe e enroladinho);
- ✓ Sanduiches natural de pão de forma;
- ✓ Biscoitos sortidos (amanteigado e coco);
- ✓ Bolo de ladrão;
- ✓ Linguiça frita;
- ✓ Geleia;
- ✓ Manteiga e
- ✓ Requeijão